



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

EDITAL Nº 336/VRGDI/2019

DISCIPLINA O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO PRESENCIAL DE LICENCIATURA EM LETRAS - INGLÊS, CAMPUS ITAJAÍ, COM BOLSA DE ESTUDO COM RECURSO UNIVALI.

A Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI) no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, torna público, o processo seletivo para ingresso no Curso Presencial de Licenciatura em Letras - Inglês, Campus Itajaí, com bolsa de estudo com recurso da UNIVALI.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto disciplinar o processo seletivo para ingresso no Curso Presencial de Licenciatura em Letras - Inglês, Campus Itajaí, com bolsa de estudo com recurso da UNIVALI.

2. DO CANDIDATO

Para concorrer à bolsa de estudo no Curso Presencial de Licenciatura em Letras - Inglês, Campus Itajaí, com bolsa de estudo com recurso da UNIVALI, o candidato deverá atender às seguintes exigências:

- a) Possuir cadastro no UNIEDU referente ao 2º semestre de 2019;
- b) Possuir histórico escolar completo do Ensino Médio cursado:
 - na Rede Pública;
 - em Fundação Educacional gratuita;
 - em Instituição Privada com comprovação de bolsa integral; ou
 - na Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC, com declaração da Coordenadoria Regional de Educação atestando que na época, não havia escola pública de Ensino Médio no município.
- c) Residir no mínimo há 2 (dois) anos no Estado de Santa Catarina;
- d) Ser, prioritariamente, professor em exercício nos sistemas públicos de ensino no território catarinense, sem formação em licenciatura.

2.1 O candidato que não atender simultaneamente os requisitos acima (com exceção da alínea “d”) estará automaticamente eliminado da seleção.

2.2 Os candidatos classificados e não selecionados no Edital nº 293/VRGDI/2019 estarão automaticamente inscritos neste Edital.



3. DAS VAGAS/BOLSAS DE ESTUDOS

- 3.1. Serão ofertadas 10 (dez) vagas para o Curso Presencial de Licenciatura em Letras - Inglês, Campus Itajaí.
- 3.2. O percentual da bolsa de estudos será de 100% (cem por cento) do valor das parcelas das semestralidades, oriundas de recurso da UNIVALI.
- 3.3. A bolsa de estudos abrangerá o pagamento dos emolumentos referentes aos serviços e/ou documentos eventualmente requeridos, dentro da tabela de emolumentos estabelecido pelo Conselho de Administração Superior – CAS da Fundação UNIVALI.

4. DO CURSO PRESENCIAL DE LICENCIATURA EM LETRAS – INGLÊS

- 4.1. O Curso Presencial de Licenciatura em Letras – Inglês terá a duração de 48 (quarenta e oito) meses.
- 4.2. As aulas ocorrerão semanalmente, das 19h às 22h30min, com a possibilidade de aula aos sábados pela manhã.
- 4.3. O acadêmico(a) após o término do curso será diplomado como: Licenciado em Letras – Inglês.

5. DAS EXIGÊNCIAS

- 5.1 Os acadêmicos regularmente matriculados no Curso Presencial de Licenciatura em Letras - Inglês não poderão reprovar em nenhuma disciplina, sob penalidade de perda da bolsa de estudo, bem como o vínculo acadêmico.
- 5.2 Os acadêmicos regularmente matriculados no Curso Presencial de Licenciatura em Letras - Inglês não poderão receber, durante a vigência do Curso, outra modalidade de bolsas oriundas de recursos internos ou externos.
- 5.3 Os acadêmicos regularmente matriculados no Curso Presencial de Licenciatura em Letras - Inglês não poderão realizar o trancamento de matrícula, sob penalidade de perda da bolsa de estudo, bem como o vínculo acadêmico.
- 5.4 Só poderão renovar a matrícula para o semestre subsequente os alunos que atenderem os requisitos para a manutenção da bolsa.

6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 6.1 As inscrições serão realizadas de forma presencial, no período de 06 e 07 de agosto, das 8h às 12h, das 13h às 17h e das 18h às 22h na secretaria acadêmica do Campus Itajaí, onde o candidato deverá entregar a seguinte documentação:

- 6.1.1 Requerimento de inscrição (anexo A);
 - 6.1.2 Cópia do histórico escolar do Ensino Médio concluído dentro das regras da alínea “b” do item 2 deste Edital;
 - 6.1.3 Declaração de recebimento de bolsa integral, expedida pela instituição em que cursou o Ensino Médio, quando se tratar de candidato que o frequentou em instituição privada de ensino;
 - 6.1.4 Comprovante de residência dos últimos 2 (dois) anos no Estado de Santa Catarina (Anexo B);
 - 6.1.5 Cópia impressa do cadastro de solicitação de bolsa de estudos no UNIEDU referente ao 2º semestre de 2019. No momento do cadastro será solicitado que o candidato preencha o campo “Matrícula da IES”. Neste campo deverá ser informado o valor 1. O cadastro está disponível em: <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br>.
 - 6.1.6 Termo de Compromisso (anexo C) assinado;
 - 6.1.7 Declaração de tempo de atuação como professor nos sistemas públicos de ensino no território catarinense, no caso de docente.
- 6.2 O candidato que não puder efetivar pessoalmente sua inscrição poderá fazê-lo por meio de representante que, no ato da entrega do Requerimento de Inscrição, deverá, também, anexar fotocópia da sua carteira de identidade.
- 6.3 O candidato à vaga terá direito a apenas uma inscrição. Havendo mais de uma inscrição, considerar-se-á válida a de data mais recente.
- 6.4 A inscrição somente será efetivada mediante a apresentação da documentação mencionada nos itens 6.1.1 a 6.1.7. Não será aceita inscrição condicional.
- 6.5 Todas as cópias solicitadas devem ser apresentadas juntamente com o documento original, não sendo aceitos documentos após a data de 07/08/2019 em nenhuma hipótese, sendo que a inscrição será invalidada e o candidato estará automaticamente eliminado da seleção.
- 6.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou do seu representante o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição.
- 6.7 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.
- 6.8 O candidato ou o seu representante, ao efetuar a inscrição, declara-se ciente e de acordo com as normas deste Edital, aceitando as decisões que possam ser tomadas pela Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional da UNIVALI.

6.9 O presente processo seletivo para Curso Presencial de Licenciatura em Letras - Inglês é válido exclusivamente para ingresso no 2º semestre de 2019.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A seleção se dará considerando os candidatos que atenderem o disposto no item 2 e que entregarem a documentação exigida nos itens 6.1.1 a 6.1.7 no ato da inscrição.

7.2 A classificação dos candidatos será realizada seguindo, respectivamente, os seguintes critérios:

- I. Índice de carência emitido pelo Cadastro UNIEDU;
- II. Tempo de atuação como docente em escola pública no território catarinense;
- III. A maior média obtida no ensino médio, conforme histórico escolar.

8. CRONOGRAMA

8.1 O cronograma referente ao processo seletivo para o Curso Presencial de Licenciatura em Letras - Inglês, segue abaixo:

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital	05/08/2019 Após às 18h	Portal da UNIVALI www.univali.br/editais
Período de inscrição e entrega da documentação na UNIVALI	06 e 07 de agosto de 2019 Das 8h às 12h Das 13h às 17h Das 18h às 22h	Univali Campus Itajaí Secretaria Acadêmica (Hall da Biblioteca Central) Rua Uruguai, 458, Centro Itajaí, SC.
Publicação da relação dos alunos classificados	08/08/2019 Após às 18h	Portal da UNIVALI www.univali.br/editais
Recurso	09/08/2019 Das 8h às 12h Das 13h às 17h Das 18h às 22h	Univali Campus Itajaí Secretaria Acadêmica (Hall da Biblioteca Central) Rua Uruguai, 458, Centro Itajaí, SC.
Publicação da relação dos alunos classificados após análise dos recursos	12/08/2019 Após às 18h	Portal da UNIVALI www.univali.br/editais
Período de Matrícula	13 e 14 de agosto de 2019 Das 8h às 12h Das 13h às 17h Das 18h às 22h	Univali Campus Itajaí Secretaria Acadêmica (Hall da Biblioteca Central) Rua Uruguai, 458, Centro Itajaí, SC.

Início do Curso	Após realização da matrícula	Informação constante na programação acadêmica, entregue no ato da matrícula.
-----------------	------------------------------	--

8.2 A divulgação dos candidatos classificados para Curso Presencial de Licenciatura em Letras - Inglês, ocorrerá via edital no dia 08/08/2019, no site www.univali.br/editais. Neste Edital constarão os procedimentos e documentos para a realização da matrícula, onde serão solicitados documentos específicos para fins de matrícula.

9. DO RECURSO

9.1 Após a publicação da relação dos alunos classificados, serão aceitos os pedidos de recurso exclusivamente no dia 09/08/2019, mediante preenchimento de formulário próprio disponível na Secretaria Acadêmica.

9.2 Os recursos serão analisados pela Coordenadoria de Atenção ao Estudante.

9.3 Não serão analisados pedidos de recurso fora do prazo indicado.

9.4 Da decisão final não caberá qualquer tipo de recurso.

10. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

10.1 O trancamento da matrícula, o cancelamento, a desistência, o abandono, a perda do prazo mínimo para conclusão do Curso, a transferência interna de Curso/Turno/Campus, transferência externa, reprovação em qualquer disciplina no semestre imediatamente anterior ou o desligamento do aluno na forma regimental implicam o imediato cancelamento do benefício.

10.2 A integralização da Matriz Curricular deverá acontecer no período de 4 (quatro) anos.

10.3 A Constatação de falsificação dos documentos ou informações fornecidas pelo aluno poderá ser verificada a qualquer tempo, e se comprovada a fraude, o bolsista deverá restituir à UNIVALI nas mesmas condições em que foi beneficiado, acrescido de juros e atualização monetária, os valores correspondentes a todos os benefícios recebidos relativos à bolsa.

11. DA VISITA DOMICILIAR

11.1 A Coordenadoria de Atenção ao Estudante e/ou a Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI, durante todo o processo de seleção, concessão e manutenção da bolsa de estudo, solicitarão a visita domiciliar nos casos em que entender pertinente, tais como: denúncia, indícios de falsificação de documentos, divergência de informações, e/ou quando o candidato for selecionado por amostragem.



- 11.2 A visita domiciliar é um instrumento de fiscalização, sendo realizada por assistente social devidamente identificado.
- 11.3 Quando o aluno não autorizar a visita domiciliar ou, depois de agendada, se recusar a receber o assistente social ou, ainda, não estiver no lugar e hora previamente agendados, a equipe técnica cancelará a bolsa de estudo, e os valores já recebidos pelo aluno deverão ser restituídos, com o envio da inscrição e dos documentos ao Ministério Público, a critério da Coordenadoria de Atenção ao Estudante, sendo assegurada ampla defesa.
- 11.4 A visita domiciliar será agendada por endereço eletrônico ao aluno e realizada no período das 13h30 às 18 horas. Caso o aluno não responda ao e-mail no prazo de 48 horas, o mesmo será notificado.
- 11.5 O endereço eletrônico para agendamento será aquele constante no sistema acadêmico da UNIVALI. Nos termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, compete ao aluno informar à UNIVALI qualquer alteração nos seus dados pessoais, principalmente seus endereços físico e eletrônico.

12. DAS DENÚNCIAS

- 12.1 A UNIVALI manterá, em caráter permanente, nas Secretarias Acadêmicas, na Coordenadoria de Atenção ao Estudante e na Ouvidoria, sistema de recebimento de denúncias de falsificação de informações, fraude de documentos ou ao próprio processo de avaliação e seleção dos alunos beneficiados, sem a exigência de formalização escrita ou identificação do denunciante. A Coordenadoria de Atenção ao Estudante procederá à análise da denúncia, com encaminhamento à Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI, se julgar necessário, que poderá instaurar o respectivo processo administrativo.
- 12.2 Qualquer pessoa, independentemente de identificação, poderá formalizar denúncia, dirigida à equipe técnica, entregando-a diretamente na Ouvidoria, na Coordenadoria de Atenção ao Estudante, via e-mail ao endereço bolsas@univali.br ou pelo telefone das Secretarias de cada campus.
- 12.3 Durante o período de averiguação, a Coordenadoria de Atenção ao Estudante designará um assistente social para realizar contatos telefônicos, visitas domiciliares e outros procedimentos, além de solicitar esclarecimentos adicionais mediante entrevista e/ou documentação complementar.
- 12.4 Em caso de cancelamento do benefício, o aluno pagará as parcelas da semestralidade com multas e juros, sendo que a obrigação do pagamento será incidente sobre todo o período de recebimento indevido do benefício, inclusive, semestres anteriores, conforme prevê o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais no qual o aluno deu o aceite no ato da matrícula.
- 12.5 O aluno beneficiado pela bolsa de estudos estipulada neste Edital, perderá o benefício que lhe fora concedido e ficará automaticamente impedido de se candidatar nas futuras inscrições, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, previstas na legislação vigente, quando:



- I - Falsificar documentos ou informações, sendo devido o ressarcimento dos valores indevidamente recebidos, que serão restituídos em única parcela;
- II - Coordenar, incentivar ou praticar trote contra calouros nas Instituições de Ensino Superior no Estado de Santa Catarina, perdendo o benefício que lhe fora concedido e ficará impedido de candidatar-se a futuras concessões pelo período de 10 (dez) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação vigente.
- 12.6 A Coordenadoria de Atenção ao Estudante, verificando fraude ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, remeterá o processo ao Ministério Público e à autoridade policial competente, para os procedimentos legais cabíveis, sendo assegurada ampla defesa.
- 12.7 A UNIVALI poderá realizar verificação *in loco* quando existirem indícios, por exemplo, de que o domicílio informado pelo aluno não condiz com a realidade. Esta providência é uma forma diferente da visita domiciliar, mas ambas objetivam identificar a veracidade das informações apresentadas pelo aluno. Nesta situação, não será exigido o agendamento prévio.
- 12.8 A Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI poderá solicitar à autoridade competente a instauração de processo administrativo por meio de Comissão para apuração de possíveis irregularidades na concessão dos benefícios disciplinados neste Edital, seguindo os procedimentos regimentais.
- 12.9 Após análise e parecer da Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI, o processo de apuração de denúncia será encaminhado para a Coordenadoria de Atenção ao Estudante, para ciência e devidas providências.
- 12.10 Os dados constantes no formulário de inscrição, assim como a documentação que integra o banco de dados do processo de concessão de bolsas, terão caráter sigiloso, sendo o seu acesso restrito à Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI e a Coordenadoria de Atenção ao Estudante.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Não será encaminhada correspondência, impressa e/ou eletrônica, de cunho individual, sob forma de aviso, lembrete sobre prazos e procedimentos constantes do presente edital. Contudo, poderão existir, de forma complementar, sempre que for julgado relevante. O não recebimento de qualquer aviso complementar, em hipótese alguma, poderá ser utilizado como justificativa para o descumprimento de qualquer cláusula constante neste Edital.
- 13.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Atenção ao Estudante, ouvidas, quando for o caso, a Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional e a Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI.
- 13.3 Os resultados deste Edital somente terão validade para o 2019/2.



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Itajaí (SC), 05 de agosto de 2019.

Prof. Dr. Carlos Alberto Tomelin
Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional





UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

____/____/2019.

Data

Carimbo, Data
e Visto do
Funcionário

Assinatura do candidato: _____

Nome do atendente: _____

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº336/VRGDI/2019 – VIA DO CANDIDATO

Curso de Presencial de Licenciatura em Letras-Inglês, no Campus Itajaí,

ingresso no 2º semestre de 2019.

Carimbo, Data
e Visto do
Funcionário

Documentos entregues:

- () Cópia do histórico escolar do Ensino Médio;
- () Declaração de recebimento de bolsa integral, expedida pela instituição em que cursou o Ensino Médio, quando se tratar de candidato que o frequentou em instituição privada de ensino;
- () Comprovante de residência dos últimos 2 (dois) anos no Estado de Santa Catarina (anexo B);
- () Cópia impressa do cadastro de solicitação de bolsa de estudos no UNIEDU;
- () Termo de Compromisso (anexo C) assinado em que o candidato assume as responsabilidades previstas.
- () Declaração de tempo de atuação como professor nos sistemas públicos de ensino no território catarinense, no caso de docente.

____/____/2019.

Data

Nome do candidato: _____

Nome do atendente: _____



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

ANEXO B

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(Firma reconhecida em cartório)

Eu, _____, CPF _____;

candidato inscrito para o processo seletivo no Curso Presencial de Licenciatura em Letras – Inglês, no Campus Itajaí, declaro para os devidos fins que resido há mais de 2 (dois) anos no Estado de Santa Catarina.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

ANEXO C

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____

_____, Identidade nº _____, CPF: _____, candidato ao Curso Letras - Inglês, Campus Itajaí, em nível de graduação na Instituição Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, com sede na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, e nesse sentido, COMPROMETO-ME, caso seja selecionado, a respeitar as seguintes cláusulas:

I - não receber, durante a vigência da bolsa outra modalidade de bolsa oriunda de recursos externos/internos;

II - cumprir o regulamento da Fundação UNIVALI;

III - durante a realização do curso e vigência da bolsa, apresentar à UNIVALI, semestralmente, documento comprobatório de aprovação nas disciplinas curriculares e de satisfatório desempenho acadêmico; e

IV - restituir à UNIVALI, nas mesmas condições em que foi beneficiado, acrescido de juros e atualização monetária, o valor correspondente a todos os benefícios recebidos relativos à bolsa nos seguintes casos:

- a) não cumprimento do compromisso firmado; e
- b) por desistência do curso sem justificativa aceita pelos órgãos competentes da UNIVALI.

O não cumprimento das responsabilidades previstas implica no automático cancelamento da bolsa.

Assinatura do(a) bolsista:

Local de data:

Assinatura do responsável da UNIVALI: